

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/7/2009, Seção 1, Pág. 53.

Portaria nº 760, publicada no D.O.U. de 28/7/2009, Seção 1, Pág. 53.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: UNICOC – União de Cursos Superiores COC Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento das Faculdades COC de Brasília, a ser instalada em Brasília, Distrito Federal.		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
PROCESSO Nº: 23000.007474/2008-43		
e-MEC Nº: 20078474		
PARECER CNE/CES Nº: 171/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/6/2009

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Educação Superior informa, em seu Parecer Final, expedido em 10/3/2009, o seguinte:

Análise

Junto com o processo de credenciamento das Faculdades COC de Brasília, a União dos Cursos Superiores COC Ltda., que se propõe como Mantenedora da Instituição em fase de credenciamento, requereu a autorização para o funcionamento dos seguintes cursos de graduação: Administração, bacharelado (20079091); Ciências Contábeis (20079092); e Direito (20079093). Foram solicitados ainda cinco Cursos Superiores Tecnológicos: Gestão Financeira (20079094); Marketing (20079095); Produção Sucroalcooleira (20079096); Secretariado (20079097); e Design de Moda (20079448).

*A análise inicial dos documentos apresentados para o credenciamento da Mantida evidenciou que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas na legislação em vigor. Cabe informar que, nos registros do e-MEC, consta que a Mantenedora comprovou a disponibilidade do imóvel localizado no seguinte endereço: **SGAS Quadra 604, conjunto “C”, Lotes 25 e 26, L2 sul, Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal**, local visitado pela Comissão de Avaliação.*

Quanto ao regimento, consta no despacho que atende ao contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e na legislação correlata. Cumpre registrar que o Regimento prevê o Instituto Superior de Educação – ISE como unidade acadêmica específica da Instituição.

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao INEP. Realizada a avaliação in loco para fins de credenciamento, a Comissão apresentou o relatório nº 58.167, validado em janeiro de 2009. O referido relatório foi encaminhado a esta Secretaria.

Nesse relatório, a comissão apresentou, primeiramente, um pequeno histórico sobre a Instituição. Foi registrado que as atividades das Instituições COC tiveram início em 1963 como Curso Osvaldo Cruz, oferecendo cursos preparatórios para o

vestibular. Em 1973 passaram a oferecer ensino médio e em 1999 o ensino superior na forma de cursos presenciais por meio da UNICOC. Cabe destacar que a empresa UNICOC (União de Cursos Superiores COC Ltda.) administra os cursos superiores COC, e o SISTEMA COC administra as escolas de Ensino Fundamental e Médio. Sobre a UNICOC, cumpre registrar ainda que a referida empresa já é mantenedora do Instituto de Ensino Superior COC, que funciona desde 1998 em Ribeirão Preto/SP e cujo Índice Geral de Cursos – IGC é “3”. Destaca-se que o Instituto de Ensino Superior COC oferta dois dos cursos pleiteados pala Mantenedora para serem ministrados pela IES em fase de credenciamento: Administração, que já foi avaliado e obteve “4” no ENADE, e Ciências Contábeis. Além dessa Instituição em funcionamento desde 1998, a UNICOC tem tramitando neste Ministério três pedidos de credenciamento de IES: Faculdades COC de Goiânia; Faculdades COC de Maceió; e Faculdades COC de Brasília, objeto deste processo.

Na dimensão “1”, organização institucional, registrou-se que o contexto institucional está bem posto e se coaduna plenamente com os objetivos, metas e missão definidos, havendo uma estrutura organizacional bem elaborada. Os avaliadores ainda destacaram que a instituição possui regras que permitem uma representação suficiente de professores e estudantes nos seus órgãos colegiados, embora a maioria dos representantes seja indicada pela Direção, segundo o PDI e o regimento.

Em relação às instalações propostas para a oferta das atividades acadêmicas, destacou-se que nelas funcionam atualmente o Colégio COC de Ensino Fundamental e Médio no período de diurno. Constatou-se, no entanto, que está reservado um espaço satisfatório para o funcionamento inicial da IES no período noturno, com previsão de entrada independente.

Ressalte-se que, ao longo do relatório, a comissão apresentou as seguintes fragilidades, retomadas em seu parecer final: a Comissão Permanente de Avaliação precisa ser estruturada; a IES apresentou a documentação de 36 docentes, entretanto foi verificada uma incompatibilidade entre os nomes dos docentes listados no sistema e-mec e os nomes e a documentação dos docentes apresentados; deve ser estimulada a criação de políticas definidas para qualificação, capacitação docente e incentivo à produção intelectual; existe a necessidade de construção de sanitários no piso do segundo andar; é preciso adquirir equipamentos e mobiliário para o controle do acervo bibliográfico e para a secretaria.

Ao final da avaliação, a Comissão atribuiu os conceitos “4”, “3” e “4”, respectivamente, às três dimensões avaliadas, Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas.

A comissão apontou que a instituição apresentou condições de acesso para portadores de necessidades especiais, em cumprimento ao Decreto nº 5.296/2004.

Por oportuno, faz-se necessário informar que os relatórios de avaliação relativos à autorização dos cursos de Administração, bacharelado (20079091); e de Ciências Contábeis (20079092), pleiteados para serem ministrados pelas Faculdades COC de Brasília, também foram submetidos à apreciação desta Secretaria. Ao final da avaliação, os cursos obtiveram os seguintes conceitos:

Curso/ Modalidade	Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica	Dimensão 2 – Corpo Docente	Dimensão 3 – Instalações Físicas	Conceito Global / Perfil de Qualidade do Curso
Administração	Conceito: 4	Conceito: 5	Conceito: 5	Conceito: 5
Bacharelado				
Ciências	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4

*Contábeis
Bacharelado*

As referências constantes nos relatórios de Administração e de Ciências Contábeis indicam que os projetos pedagógicos avaliados estão adequados às exigências legais, especialmente em relação às diretrizes curriculares da área, e que os docentes indicados para as disciplinas dos dois primeiros semestres do curso apresentam titulação e qualificações adequadas.

Apesar da avaliação positiva obtida pelo curso de Administração, devem-se destacar algumas fragilidades apontadas pelos avaliadores:

- Os docentes membros do NDE não possuem uma boa formação na área e não tiveram participação no projeto do curso.

- A IES conta com dois laboratórios de informática, ambos com 25 equipamentos, conectados à internet, sendo que esses equipamentos serão compartilhados por todos os cursos a serem ofertados. Destaca-se que esses são os únicos laboratórios disponíveis e previstos, até o momento, para o curso. Ademais não há previsão de oferta de softwares específicos para área de administração.

A Instituição deverá implementar medidas para sanar as fragilidades verificadas em relação ao NDE e em relação aos laboratórios, uma vez que as deficiências identificadas não comprometem a oferta do curso com a devida qualidade.

Em relação ao curso de Direito, cumpre registrar que se encontra ainda no INEP na fase de avaliação.

Quanto aos Cursos Superiores Tecnológicos, alguns já foram avaliados e outros se encontram em fase de avaliação; a situação desses cursos pode ser observada abaixo:

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO	SITUAÇÃO
<i>Marketing</i>	<i>Avaliado – conceito global “4”</i>
<i>Gestão Financeira</i>	<i>Avaliado – conceito global “4”</i>
<i>Design de Moda</i>	<i>Encontra-se no INEP</i>
<i>Secretariado</i>	<i>Arquivado</i>
<i>Produção Sucoalcooleira</i>	<i>Arquivado</i>

Face ao exposto e considerando a legislação vigente, encaminhe-se à Câmara de Educação Superior do CNE o presente processo com manifestação favorável ao credenciamento das Faculdades COC de Brasília. Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno; e de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição.

O exame detalhado dos Relatórios de Avaliação já concluídos, referentes aos processos para autorização dos cursos de bacharelado em Administração e em Ciências Contábeis, assim como os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Financeira e em Marketing, respectivamente de nºs 58.183, 58.184, 58.625 e 58.774, permitem estabelecer um quadro mais claro das condições propostas para a oferta de Educação Superior pela interessada. Desses Relatórios, extrai-se o seguinte:

1 – Curso de bacharelado em Administração (nota global 5)

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica (nota 4)

Projeto de curso desenvolvido para atender a demanda de mercado na área de graduação em Administração, com objetivos e perfil do egresso adequado às competências desejáveis ao profissional. O corpo docente e as condições de infraestrutura institucional oferecidos são compatíveis com a proposta acadêmica. Percebeu-se uma preocupação por parte da direção da IES com novas tecnologias educacionais e com a atuação e valorização dos profissionais docentes.

DIMENSÃO 2 – Corpo Social (nota 5)

A IES apresenta no seu quadro docente, que também compõe o NDE, profissionais com experiência profissional e acadêmica, com razoável aderência ao curso e titulação acadêmica de mestres e doutores, com forte compromisso institucional e pedagógico, sendo o regime de trabalho avaliado e considerado adequado.

DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas (nota 5)

A IES apresenta ótimas instalações físicas que atendem quantitativamente às necessidades para as vagas solicitadas, atendendo também os requisitos legais de segurança e aos portadores de necessidades especiais. O acervo atende em número suficiente às bibliografias (básica e complementar) previstas no PPC para os programas das disciplinas dos dois primeiros anos de curso. Também foi constatada a existência em quantidade adequada de assinaturas de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e informatizada, abrangendo as principais áreas temáticas do curso.

2 – Curso de bacharelado em Ciências Contábeis (nota global 4)

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (nota 4)

A Organização didático-pedagógica do curso contempla adequadamente os grupos temáticos comuns da área de conhecimento das Ciências Contábeis, agregando diferentes campos do saber por intermédio do conteúdo curricular de cada disciplina constante da grade.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE (nota 4)

Na reunião com os professores e nas análises dos documentos, foi verificado que na maioria os indicadores da dimensão corpo docente atende plenamente e adequadamente as exigências para funcionamento da IES, onde os mesmos conhecem o sistema de avaliação institucional e tem boas condições de trabalho.

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS (nota 4)

Globalmente as instalações físicas estão adequadas, utilizam-se equipamentos modernos para soluções educacionais, os ambientes destinados aos docentes, discentes, setores administrativos, circulação, segurança e acessibilidade, também são adequados

3 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (nota global 4)

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica: 4

Dimensão 2 - Corpo social: 5

Dimensão 3 - Instalações físicas: 4

Pontos fortes:

1) Administração acadêmica do curso efetiva e eficiente;

2) Projeto pedagógico articulado ao PPI e PDI e currículo do curso coerente com objetivos e perfil do egresso; (Alterado agregando valores ao curso, diferente do que foi apresentado inicialmente);

3) metodologia de ensino, procedimentos de avaliação, inclusive institucional, corpo docente e técnico-administrativo coerentes com a proposta do curso;

4) proposta de Trabalhos de Conclusão de Curso efetivamente orientados pelos professores;

5) proposta de Atividades Complementares;

6) política atualização do acervo ;

7) formação docente está adequada ao magistério das disciplinas ministradas

8) Propõe o curso de libra;

9) Acesso a portadores de necessidades especiais: Magnífico;

10) Há periódicos representativos (apresentaram as NF)

11) Equipe técnica, pronta a atender.

12) ótima publicação dos docentes

Destaca-se que o Curso apresenta uma boa proposta de Organização Didático-Pedagógica, um excelente Corpo docente e boas Instalações Físicas.

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira avaliado apresenta um perfil de qualidade bom.

4 – Curso Superior de Tecnologia em Marketing (nota global 4)

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógico (nota 4)

Esta é certamente a dimensão mais frágil do curso, apesar do projeto de curso ter sido desenvolvido para atender a demanda de mercado na área do curso, com objetivos definidos e perfil do egresso adequado às competências desejáveis ao profissional e com baixa ênfase na prática. O corpo docente e as condições de infraestrutura institucional oferecidos são muito bons e condizentes com a proposta acadêmica. Percebeu-se uma preocupação por parte da direção da IES com as novas tecnologias educacionais e com a atuação e valorização dos profissionais docentes. Uma das fragilidades do projeto é a falta de instrumentos que permitam aos alunos aliar a teoria com a prática, a falta de habilitações intermediárias e a frágil interdisciplinaridade.

DIMENSÃO 2 – Corpo Social (nota 5)

Este é o ponto forte do Curso. A IES apresenta no seu quadro docente, que também compõe o NDE, profissionais com experiência profissional e acadêmica, com aderência ao curso e titulação acadêmica de mestres e doutores, com forte compromisso institucional e pedagógico, sendo o regime de trabalho avaliado foi considerado adequado visto que a maioria dos docentes deverá ser contratada em regime de tempo integral ou parcial. Ficou evidente que a instituição pretende investir na pesquisa e na pósgraduação, o que certamente será um diferencial.

DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas (nota 4)

A IES apresenta ótimas instalações físicas que atendem quantitativamente às necessidades para as vagas solicitadas, atendendo também aos requisitos legais de segurança e aos portadores de necessidades especiais. No acervo não se encontra, em número suficiente, às bibliografias (básica e complementar) previstas no PPC para os programas das disciplinas dos dois primeiros anos de curso. Entretanto, a

bibliografia existente é adequada. Também foi constatada a existência em quantidade adequada de assinaturas de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e informatizada, abrangendo as principais áreas temáticas do curso. A fragilidade apresentada pelo curso certamente será suprida até o início das atividades visto que os livros adquiridos (notas fiscais apresentadas) deverão já ter sido entregues à ISE. Desta forma, a bibliografia básica e complementar serão disponibilizadas em quantidade que lhe permitiriam ao curso obter a nota máxima (5) na avaliação. Em relação a laboratórios de informática a IES conta com 50 equipamentos novos, em duas salas, bem adequado ao atendimento dos cursos solicitados.

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, o curso de Administração avaliado apresenta um perfil de qualidade MUITO BOM (nota 4,0).

A Secretaria de Educação Superior manifesta-se da seguinte forma:

Face ao exposto e considerando a legislação vigente, encaminhe-se à Câmara de Educação Superior do CNE o presente processo com manifestação favorável ao credenciamento das Faculdades COC de Brasília. Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno; e de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição

Os registros do sistema e-MEC referentes aos processos para autorização dos demais cursos indicam que o curso de graduação em Direito e o curso de Tecnologia em Design de Moda aguardam avaliação do INEP, enquanto os cursos de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira e em Secretariado foram arquivados. Em conclusão, tendo em vista as manifestações das Comissões Verificadoras e da Secretaria de Educação Superior, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento das Faculdades COC de Brasília, a serem instaladas no SGAS Quadra 604, conjunto “C”, Lotes 25 e 26, L2 sul, Região Administrativa I, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela União dos Cursos Superiores COC Ltda., com sede no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta dos cursos de bacharelado em Administração e em Ciências Contábeis, cada um com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 4 de junho de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de junho de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente